

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÃO DO TOJAL

Aviso n.º 12 616/2007

Concurso externo de ingresso

Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Santo Antão do Tojal, reunida no dia 30 de Abril de 2007, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, deliberou abrir concurso externo para provimento do seguinte lugar existente no quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*:

Relação da vaga a concurso — um lugar de jardineiro, índice 142, da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente no valor de € 463,99.

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se constar:

1 — O concurso é de provimento válido para a vaga posta a concurso.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Poderão candidatar-se os indivíduos que possuam a escolaridade obrigatória (4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e para os nascidos a partir de 1981 o 9.º ano de escolaridade).

2.3 — Especiais — a) jardineiro:

Escolaridade obrigatória;

Comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano.

3 — Métodos de selecção e factores de ponderação:

3.1 — Métodos de selecção:

Prova prática — 50 %;

Entrevista profissional de selecção — 50 %;

3.2 — Factores de ponderação:

Aptidões profissionais;

Apetência para novos conhecimentos;

Motivação.

Programa da prova prática — jardineiro: sachar, mondar, envasamento, abertura de covas para plantio de árvores, arbustos e arbáceas, manuseamento de ferramentas diversas, tais como tesouras, serrotes, etc.

3.3 — Para a classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aptos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final:

$$CF = \text{prova prática } 50\% + 50\% \text{ entrevista}$$

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha A4 ou em minuta própria existente na Junta de Freguesia, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, dele devendo constar:

Identificação completa (nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

Habilitações literárias;

Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

Declaração, sob compromisso de honra, relativamente à situação em que encontra o requerente no que respeita a cada um dos requisitos gerais mencionados;

Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso.

4.2 — O requerimento deve ser acompanhado de:

Curriculum vitae detalhado, assinado e actualizado;

Documento comprovativo das habilitações literárias (sob pena de exclusão);

Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea c) do número anterior, sem a qual as mesmas não serão consideradas;

Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

Os candidatos portadores de deficiência devem igualmente declarar, sob compromisso de honra, o respectivo tipo e grau de incapacidade, quando igual ou superior a 60 %.

4.3 — Os requerimentos e demais documentos deverão ser entregues pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia, sita no Largo de Francisco Maria Borges, 2660-161 Santo Antão do Tojal, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, e expedidos até ao fim do prazo fixado para a Junta de Freguesia de Santo Antão do Tojal, para a morada acima indicada.

4.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

4.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.6 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — O local de trabalho é na área da freguesia de Santo Antão do Tojal.

6 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secretaria da Junta de Freguesia, assim como a classificação final. Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 34.º do referido diploma legal. Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Composição do júri:

Presidente — João da Silva Florindo, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

1.º José Rodrigues Gomes, tesoureiro da Junta de Freguesia.

2.º José Júlio dos Santos Pinto, vogal da Assembleia de Freguesia de Santo Antão do Tojal.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais suplentes:

1.º João Carlos Duarte Viana, vogal da Assembleia de Freguesia.

2.º Cipriana do Rosário Militão Santos Paulino, primeira-secretária da Assembleia de Freguesia.

8 — Descrição sumária das funções de jardineiro — sachar, mondar, envasamento, abertura de covas para plantio de árvores, arbustos e arbáceas, manuseamento de ferramentas diversas, tais como tesouras, serrotes, etc.

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *João da Silva Florindo*.
2611027975

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DA SERRA

Aviso n.º 12 617/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro do grupo de pessoal auxiliar — Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de São Bartolomeu da Serra de 25 de Junho de 2007, foi nomeado para o lugar vago o candidato Francisco António Guerreiro Raposo.

Este candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Presidente, *Armando Victor Rodrigues Climas*.

2611028061